



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Campinas do Sul, 18 de dezembro de 2025

Do: Prefeito Municipal
Para: Sec. Mun. de Assistência Social
Objeto: Parceria Pública
Proponente: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Senhora Secretária:

Relativo ao pedido efetuado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrito no Cnpj nº. 93.538.270/0001-31, que solicita repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 40.000,00, para manter as suas atividades de urgência e emergência de proteção civil, bem como a manutenção da ambulância marca Fiat/Ducato, placa IVO-3693, e aquisição de um desencarcerador, equipamentos esses essenciais para a continuidade dos serviços da corporação, sirvo-me do presente para solicitar informações da Secretaria para que informe se é cabível a inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de OSC, observando o que determina a Lei nº. 13.019/2014, e os arts. 16,17 e 18 do Decreto Municipal nº. 725/2018 de 08 de agosto de 2018.

Em anexo segue o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Campinas do Sul, 18 de dezembro de 2025

Do: Prefeito Municipal

Para: Conselho Municipal de Assistência Social

Objeto: Solicitação de Justificativa de pedido da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul.

Senhor(a) Presidente,

Solicito parecer a respeito do pedido da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, RS, que solicita a liberação de recursos na ordem de R\$ 40.000,00 para manter as suas atividades de urgência e emergência de proteção civil, bem como a manutenção da ambulância marca Fiat/Ducato, placa IVO-3693, e aquisição de um desencarcerador, equipamentos esses essenciais para a continuidade dos serviços da corporação

Em anexo, segue o plano de trabalho apresentado pela entidade para ciência de como os recursos serão gastos.

O pedido, em tese, se justifica eis que a Lei nº. 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Como a entidade é única no Município que tem por objeto atender a população em casos de sinistros, ou seja, proteção civil, a administração entende que a inexigibilidade é aplicável ao caso.

No entanto, se faz imperioso que o Conselho se manifeste, posto que os recursos possam ser repassados.

No aguardo da manifestação do Conselho, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Battisti

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Campinas do Sul, 18 de dezembro de 2025.

Do: Prefeito Municipal
Para: Sec. Mun. de Administração e Finanças
Objeto: Parceria Pública
Proponente: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Senhor Secretário:

Relativo ao pedido efetuado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrito no Cnpj nº. 93.538.270/0001-31, que solicita recursos na ordem de R\$ 40.000,00 para manter as suas atividades de urgência e emergência de proteção civil, bem como a manutenção da ambulância marca Fiat/Ducato, placa IVO-3693, e aquisição de um desencarcerador, equipamentos esses essenciais para a continuidade dos serviços da corporação, solicito que a Secretaria informe se é cabível a inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de OSC, observando o que determina a Lei nº. 13.019/2014, e os arts. 16,17 e 18 do Decreto Municipal nº. 725/2018 de 08 de agosto de 2018.

Em anexo segue o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Campinas do Sul, 19 de dezembro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Prefeito Municipal

Objeto: Celebração de Parceria Pública

Solicitante: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

Senhor Prefeito:

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, versa acerca sobre a manutenção das atividades de urgência e emergência de proteção civil através do conserto/manutenção da ambulância marca Fiat/Ducato, placa IVO-3693, e aquisição de um desencarcerador, equipamentos esses essenciais para a continuidade dos serviços da corporação, o que sem dúvida virá em proveito da população.

O pedido salienta que ocorreu repasse do valor solicitado de R\$ 40.000,00 através de emenda parlamentar enviada pelo Deputado Federal Giovani Cherini, sendo que tal importância já se encontra depositada nos cofres municipais.

Dessa forma, e como a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários presta serviços voluntário de urgência e emergência para os nossos municípios e região, e sendo a única que presta serviços dessa natureza em nosso Município, entendo que s.m.j., que a pareceria pública deve ser viabilizada, repassando o valor solicitado à referida sociedade.

Não se pode olvidar que a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul desempenha relevante função social no Município, atuando de forma voluntária em atendimentos de urgência e emergência, salvamentos, primeiros socorros e apoio à defesa civil, serviços esses que impactam diretamente na proteção da vida, da integridade física e do patrimônio da população.

Cumprе salientar que a entidade é a única organização no âmbito municipal que presta, de forma organizada e voluntária,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

serviços dessa natureza, não havendo outra instituição apta a executar o objeto pretendido. Dessa forma, resta caracterizada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de entidade singular e exclusiva no Município para a execução das atividades propostas.

Ressalta-se que os equipamentos a serem custeados são essenciais e estratégicos para garantir a continuidade dos atendimentos emergenciais, especialmente em situações de acidentes automobilísticos e outras ocorrências que demandam intervenção rápida e especializada, sendo o desencarcerador instrumento fundamental para o salvamento de vítimas presas em ferragens.

Diante do exposto, verifica-se que a celebração do Termo de Parceria atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, e representa investimento direto na segurança e bem-estar da população, razão pela qual se justifica plenamente a autorização para o repasse dos recursos à entidade.

É o nosso posicionamento.

Amir Clóvis Caldartt

Sec. Mun. de Administração e Finanças